



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI N° 63/70**

SÚMULA: Abre Crédito Especial de Cr\$ 200,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1°.-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para ajuda de custo e colaboração ao Grupo de Escoteiros de Cambé.

**ART. 2°.-** Para fazer face às despesas constantes no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos itens II e III do art. 43, § 1° da Lei Federal de 17 de março de 1964.

**ART. 3°.-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
Em 24 de novembro de 1970.

Archimedes Climério Mozer  
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto n° 79/1970.**

**Autor: Executivo Municipal.**